ESTADO DO AMAZONAS

Lei n. 251 de 15 de Outubro de 1898

Orça a receita e fixa a despeza do Estado no exercicio de 1899.

MANAOS

Imprensa Official---Rua Municipal

1898

LEI N. 251 DE 15 DE OUTUBRO DE 1898

Orça a receita e fixa a despeza do Estado no exercicio de 1899.

JOSE' CARDOSO RAMALHO JUNIOR, Vice-Governador do Estado do Amazonas, etc, etc.

Faço saber a todos os seus habitantes que o Congresso dos Representantes do Estado do Amazonas decretou e eu sanccionei a seguinte lei :

Art. 1.°—A receita do Estado do Amazonas é, no exercicio de 1899, orçada em quatorze mil e novecentos contos (14.900:000$000) e provirá das seguintes fontes:

Secção I—Exportação

1 Imposto de exportação, conforme a tabella A.....................		13.000:000$0 0

Secção II—Interior

2 Imposto de emolumentos, conforme a tabella B................	30:000$000	
3 Imposto do Trapiche «15 de Novembro», conforme a tabella C...	100:000$000	
4 Idem de transmissão de propriedade, conforme a tabella D......	150:000$000	
5 Idem de sello.................	100:000$000	
6 Idem de agua.................	120:000$000	
7 Vendas de terras publicas........	80 000$000	
8 Cobrança da divida activa.......	25:000$000	
9 Rendimentos dos estabelecimentos do Estado......	5:000$000	
10 Venda de leis e regulamentos...	1:000$000	611:000$000

Secção III—Rendas extraordinarias

11 Multas por infracção de leis, regulamentos, etc................	6:000$000	
12 5 °/o sobre transferencias de contractos com o Governo do Estado	$	
13 6 °/o sobre prorogação de contractos..	$	
14 Indemnisações, reposições e restituições	1:000$000	
15 Rendimentos dos estabelecimentos do Estado	2:000$000	
16 Receita eventual......	100:000$000	109:000$000

Secção IV—Rendas com applicação especial

17 30 réis por kilogrammo de borracha exportada, destinado este imposto ao fim da immigração.....	300.000$000	

18 20 réis por kilogrammo de outros generos exportados, destinado este imposto á construcção de um edificio para a «Bolsa do Commercio» em Manáos...........	80.000$000	380.000$000
Somma total da Receita....... Rs.		14:100.000$000
Saldo provavel do semestre de Julho a Dezembro de 1898.......		800.000$000
		14.900:000$000

Art. 2.°—A Despeza do Estado do Amazonas, no exercicio de 1899 é fixada em treze mil, oitocentos e novecentos, quatro centos mil e oitocentos réis.

Capitulo I—Interior

Secção I—Congresso dos Representantes

1 Subsidio a 24 Representantes ..	132.480$000	
2 Despezas de representação dos mesmos....................	44.640$000	
3 Pessoal da Secretaria, tabella n. 1	73.192$000	
4 Expediente e despezas miudas...	18.000$000	
5 Conservação e reparos da mobilia e galeria do Congresso......	10.000$000	
6 Publicação de actas, impressões e serviços tachigraphicos........	35.000$000	313.312$000

Secção II—Governo do Estado

7 Subsidio do Governador........	48.000$000	
8 Representação do mesmo.......	12.000$000	60.000$000

Secção III—Palacio do Governo

9 Pessoal do Gabinete do Governador...........................	74.520$000	
10 Expediente do gabinete e correspondencia telegraphica.........	35.000$000	
11 Mobilia e decoração do Palacio..	20.000$000	
12 Despezas de carro e cocheiro...	18.000$000	147.520$000

Secção IV—Secretaria dos Negocios do Interior

13 Pessoal da Secretaria, tabella 3	43.920$000	
14 Expediente e despezas miudas.	8 000$000	
15 Aluguel do predio............	7.632$000	
16 Impressões e publicação........	15.000$000	74.552$000

Secção V—Saude Publica

17 Pessoal da Secretaria da Hygiene, tabella n. 4..................	38.520$000	

18	Expediente e despezas miudas...	8.000$000	
19	Aluguel do predio	6.000$000	
20	Instituto Vaccinogenico........	30.000$000	82.520$000

Secção VI—Instrucção Publica

21	Pessoal da Secretaria, tabella n. 5	36.720$000	
22	Conselho superior............	8.400$000	
23	Expediente e despezas miudas ..	3 000$000	
24	Inspectores escolares	30.000$000	
25	Decoração e mobilia	20.000$000	
26	Ajuda de custas aos Inspectores escolares em viagem...........	6.000$000	
27	Professores, Directores de grupos, alugel de casa para escolas, asseio e servente para as da capital.....	598.320$000	
28	Adjunctas addidas....	21.600$000	
29	Livros, mobilias para escola, etc.	60.000$000	
30	Para os premios estabelecidos pelo art. 15 do regulamento annexo ao decreto n. 214 de 27 de Dezembro de 1897.	3.600$000	
31	Corpo docente do Gymnasio e cursos normal e commercial, tabella n. 6.....	211.200$000	
32	Pessoal da Secretaria, tabella n. 7	26.520$000	
33	Expediente e despezas miudas...	8.000$000	
34	Conservação dos gabinetes de Physica, Chimica, Historia Natural, Gymnastica, Esgrima e Desenho..	35.000$000	
35	Conservação, compra de livros e mobilia para o Gymnasio.......	30.000$000	
36	Festas de ensino	4.000$000	
37	Auxilio ao Instituto Agricola de Teffé, mantido pelos padres da Congregação do Espirito-Santo .	20.000$000	
38	Auxilio á Associação Propagadora das Bellas-Artes	6.500$000	1.128:860$000

Secção VII—Subvenção a Estudantes

39	Carlos David .... ,.	1.200$000
40	Estevam de Castro Pinto........	600$000
41	João Augusto Zany...	1.200$000
42	Herculano Franco Menezes......	1.200$000
43	Zacharias da Fonseca Coutinho.	1.200$0 0
44	Jacintho Estellita Jorge	1.200$000
45	Benjamin de Souza Cruz.......	1.200$000
46	Alfredo de Britto Amorim.... .	1.200$000
47	Ajuricaba Aprigio de Menezes...	1.200$000
48	Guilherme de Almeida Souto . .	600$000
49	Virgilio Ramos	1.200$000
50	José Jorge Carvalhal....	1.200$000

51	José Raymundo da Silva	1 200$000	
52	Taurino Salerno Ribeiro da Silva	2.400$000	
53	Demetrio Gonçalves Pinheiro ...	1.800$000	
54	Hermenegildo de Carvalho Guimarães	1.200$000	
55	Lauro de Araujo Soares........	1.200$000	
56	Raphael Benaion............	1.200$000	
57	Elpidio Pereira, (350 francos por mez nos termos da lei n. 225 de 31 de Agosto do corrente anno. (Franco 1$400).................	5.880$000	28.080$000

Secção VIII.—Directoria de Estatistica Archivo e Bibliotheca

58	Pessoal, tabella n. 8............	58:920$000	
59	Expediente, impressões e despezas miudas........................	15:000$000	
60	Compra de livros...............	20:000$000	93:920$000

Secção IX.—Museu

61	Pessoal, tabella n. 9...........	25:920$000	
62	Acquisição de objectos e expediente	40:000$000	65:920$000

Secção X.—Instituto de Artes e Officios

63	Pessoal, tabella n. 10.........	82:700$000	
64	Casa para o Director...........	2:400$000	
65	Expediente, luz e medicamentos	8:000$000	
66	Sustento, vestuario, roupa lavada e engommada e despezas extraordinarias para os alumnos.......	60:000$000	
67	Material para as officinas	30:000$000	
68	Aluguel de casa..................	7:200$000	190:300$000

Secção XI.—Instituto «Benjamin Constant»

69	Pessoal, tabella n. 11...........	49:800$000	
70	Alimentação para 163 alumnas...	131:526$000	
71	Vestuario para 150 ditas........	54:030$000	
72	Adubos e illuminação..........	4:000$000	
73	Medicamentos	5 000$000	
74	Expediente e livros............	8:000$000	
75	Materia prima para os trabalhos	15:000$000	
76	Reparos e concertos de moveis	10:000$000	
77	Roupa de cama, meza, cosinha e refeitorio.....................	15:000$000	292:356$000

Secção XII.—Theatro Amazonas

78	Pessoal, tabella n 12...........	28:080$000	
79	Expediente e despezas miudas...	6:000$000	
80	Material e carvão para as machinas da illuminação electrica quando funccionando................	30:000$000	64:080$000

Secção XIII.—Diversas despezas

81	Para execução da lei n. 201 de 12 de Fevereiro de 1898........	1:800$000	
82	Gratificação de 1:000$000 a escolas particulares de accordo com o art. 13 § 1.º da lei n. 278.....	10:000$000	
83	Subvenção á Santa Casa de Misericordia......................	200:000$000	
84	Soccorros publicos	100 000$000	
85	Regosijo Publico..............	50.000$000	
86	Eventuaes....................	100.000$000	
87	Subvenção aos collegios Santa Ritta e Santa Catharina...........	10.000$000	471.800$000

Capitulo II.—Fazenda.

Secção I.—Secretaria dos Negocios da Fazenda

1	Pessoal, tabella n. 13............	36.720$000	
2	Expediente e despezas miudas...	6.000$000	
3	Conservação da mobilia.........	2.000$000	
4	Impressões, publicações, etc......	8.000 000	
5	Aluguel de predio..............	6.000$000	58.720$000

Secção II—Administração e arrecadação das Rendas

6	Pessoal do Thezouro, tabella n. 14	192.400$000	
7	Expediente e despezas miudas....	8 000$000	
8	Livros para escripturação.... ...	8.000$000	
9	Sellos e custas com causas da Fazenda	5.000$000	
10	Pessoal da Recebedoria, tabella n. 15..........................	196.320$000	
11	Expediente e despezas miudas....	5.000$000	
12	Livros para escripturação........	6.000$000	
13	Custeio dos pontões e pessoal, tabella n. 15 A................	7.800$000	
14	Custeio dos escaleres e pessoal, tabella n. 15 B...............	7:200$000	
15	Pessoal do trapiche «15 de Novembro», tabella n.º 16.........	45:120$000	

16	Custeio e expediente..........	18:000$000	
17	Pessoal da collectoria das aguas, tabella n.º 17................	41:800$000	
18	Expediente e despezas miudas..	3:000$000	
19	Aluguel de casa para a collectoria das aguas..................	3:000$000	
20	Pessoal das collectorias do Estado, tabellas ns. 18 a 21.........	125:360$000	
21	Pessoal das agencias arrecadadoras do Estado, tabellas ns. 22 a 25	75:440$000	
22	Pessoal dos postos fiscaes de Tabatinga e Santo Antonio, tabellas ns. 26 a 27................	20:600$000	
23	Porcentagens aos procuradores dos municipios do interior, pela arrecadação dos impostos do sello e transmissão de propriedade ..	29:200$000	
24	Expediente e despezas miudas das agencias e postos fiscaes...	6:000$000	803:240$000

Secção III—Imprensa Official

25	Pessoal, tabella n.º 28.........	21:600$000	
26	Material e custeio.............	35:000$000	56:600$000

Secção IV—Diversas Despezas

27	Reposições, restituições e indemnisações..................	100:000$000	
28	Exercicios findos..............	200:000$000	
29	Deligencias do fisco..........	10:000$000	
30	Juros de dinheiros de exactores.	3:000$000	
31	Empregados inactivos..........	22[illegible]:000$000	
32	Eventuaes....................	50:000$000	583:000$000

Capitulo III—Justiça

Secção I.—Secretaria dos Negocios da Justiça

1	Pessoal, talbella n. 29...........	41.720$000	
2	Expediente e despezas miudas....	5:000$000	
3	Impressões de leis e regulamentos	8:000$000	54:720$000

Secção II. — Magistratura

4	Pessoal, tabellas ns. 30, 31 e 32..	622:800$000	
5	Expediente e despezas miudas...	2:000$000	
6	Primeiro estabelecimento e ajudas de custas.....................	5:000$000	629:800$000

Secção III.—Junta Commercial

7	Pessoal, tabella n. 33..........	19:920$000	
8	Expediente e despezas miudas...	1:000$000	20:920$000

Secção IV — Deposito Publico

9	Pessoal, tabella n. 34...........	9:000$000	
10	Expediente e despezas miudas...	1:000$000	
11	Aluguel de casa..............	2:400$000	12:400$000

Secção V—Segurança Publica

12	Pessoal, tabellas ns. 35 e 36.	154 600$000	
13	Expediente, despezas miudes e uniforme para o pessoal do escaler.	12.000$000	
14	Aluguel de casa..........	12.000$000	
15	Captura, conducção de testemunhas, escoltas de criminosos e diligencias nas comarcas do interior e capital	30.000$000	
16	Policia reservada	20.000$000	
17	Luz, sustento, vistuario de presos pobres da capital e expediente da cadeia..............................	20.000$000	
18	Aluguel do predio que serve de cadeia em Maués e outros que foram necesssarios obter...........	6.000$000	
19	Gratificação aos carcereiros das cadeias das sédes das Comarcas do interior, á razão de réis 600:000 a cada um.........................	8.400$000	263.000$000

Secção VI.—Força Publica.

20	Vencimentos e etapa dos officiaes e praças do Regimento, tabellas ns. 37 a 39....................	1 579.900$800	
21	Expediente e despezas miudas...	40.000$000	
22	Fardamento, armamento, equipamento e munições.......	160.000$000	
23	Compra e remonta de cavallos...	12.000$000	
24	Forragem e ferragem de animaes.	160.000$000	
25	Material para o corpo de Bombeiros e sua conservação..........	20.000$000	
26	Tratamento das praças e medicamento.	35.000$000	
27	Movimento de tropas...	15.000$000	
28	Aluguel do Quartel de Bombeiros e Piquete de Cavallaria.........	27.600$000	2.049.500$800

Secção VII.—Diversas Despezas

29	Custeio das lanchas do Estado...	50.000$000	
30	Para pagamento de pensões aos reformados e familias, de accordo com as leis em vigor..........	40.000$000	
31	Para angariar voluntarios.......	20.000$000	
32	Eventuaes.......................	50.000$000	160.000$000

Capitulo IV—Industria

Secção I.—Secretaria dos Negocios da Indusdria

1 Pessoal, tabella n.° 40...........	39:120$000	
2 Expediente e despezas miudas...	6:000$000	
3 Publicações, etc.................	16:000$000	61:120$000

Secção II—Directoria de Obras Publicas

4 Pessoal, tabella n.° 41...........	235:640$000	
5 Pessoal da Contadoria, tabella n.° 42.....................	9:600$000	
6 Expediente e despezas miudas....	6:000$000	
7 Publicações, etc	4:000$000	255:240$000

Secção III—Directoria de Terras, Minas e Colonização

8 Pessoal, tabella n.° 43...........	55:320$000	
9 Expediente e despezas miudas...	4:000$000	
10 Publicações, etc...............	3:000$000	62:320$000

Secção IV—Navegação subvencionada

11 Linha de navegação do Maranhão.	120:000$000	
12 Idem do rio Autaz..............	55:000$000	
13 Idem » » Jutahy...........	144:000$000	
14 Idem » » Maués............	120:000$000	
15 Idem » » Japurá...........	48:000$000	
16 Idem » » Rio Branco........	108:000$000	
17 Idem » lago Janauacá........	35:000$000	
18 Idem da Italia................	200:000$000	830:000$000

Secção V—Emprezas subvencionadas

19 Luz Electrica.................	700:000$000	
20 Viação urbana e suburbana....	200:000$000	
21 Telephonica (L. 880)..........	30:000$000	930:000$000

Secção VI—Obras Publicas

22 Calçamentos...................	200:000$000	
23 Palacio do Governo e Parque ..	150:000$000	
24 Palacio da Justiça............	300:000$000	
25 Estrada do Rio Branco........	300:000$000	
26 Instituto «Benjamin Constant»..	150:000$000	

27	Reparos e conservação de edificios	60:000$000	
28	Hospital de Caridade	300:000$000	
29	Hospedaria de immigrantes	250:000$000	
30	Fôrno de incineração do lixo	360:000$000	
31	Construcção de casas para escolas	150:000$000	
32	Recalçamento de casas	150:000$000	
33	Obras não classificadas	150:000$000	
34	Serviço de aguas	400:000$000	
35	Immigração e colonização	150:000$000	
36	Catechese e civilisação de indios	60:000$000	
37	Desapropriações	200:000$000	
38	Ateiros e desaterros	300:000$000	
39	Limites do Estado	20:000$000	
40	Auxilio á agricultura	100:000$000	
41	Aluguel de casas	12:000$000	
42	Gratificação ao inspector das linhas subvencionadas	3:600$000	
43	Serviços de aguas, esgotto e observações	120:000$000	
44	Para construcção de uma cadeia em Manacapurú	20:000$000	
45	Eventuaes	60:000$000	3:965.600$000
	Total ... Rs.		13:809.400$800
	Saldo provavel para o exercicio de 1900		1:090.599$200
	Somma ... Rs.		14:900.000$000

Disposições Geraes

Art. 3.º—Fica o poder executivo auctorizado:

1 A receber e restituir os dinheiros de depositos de diversas origens;

2 Augmentar os créditos consignados na parte 2.ª, Capitulo I, n.os 12, 14, 61, 85 e 88; Capitulo II, n.os 26 e 30; Capitulo III, n.os 17, 22, 23, 24, 27 e 32; Capitulo IV, n.os 23 a 44, toda vez que se torne necessario para bôa marcha do serviço publico;

3 A mandar cobrar logo que fôr installada a Alfandega-Mixta em Tabatinga os impostos a que se refere o tratado internacional existente com a Republica do Perú, relativo a navegação e commercio;

4 A abrir um crédito até cem contos de réis, para subvencionar companhias que venham dar espectaculos no «Theatro Amazonas»;

5 A fazer neste orçamento as passagens de crédito que julgar necessarias dentro da mesma secção;

6 A crear impostos sobre generos importados de outros Estados, tornando se necessario proteger as industrias congeneres neste Estado;

7 A tomar todas as medidas que julgar necessarias sobre o serviço das aguas e esgottos;

8 Fica aberto o crédito de seis contos de réis para a gratificação ao encarregado da confecção de uma revista juridica, destinada á publicação das sentenças e decisões dos tribunaes do Estado.

Tabella—A

1	Borracha exportada por intermedio de outros Estados da União	21 %
2	Idem exportada directamente para fóra da União	18 %
3	Castanha exportada por intermedio de outros Estados da União	12 %
4	Idem exportada directamente para fóra da União	10 %
5	Pirarucú e outros peixes seccos	10 %
6	Cacáo e guaraná exportados por intermedio de outros Estados	12 %
7	Pelos demais generos exportados	10 %

OBSERVAÇÕES

A borracha do Abuná e seus affluentes exportada directamente para o extrangeiro gozará do abatimento de 13 % na taxa do respectivo imposto.

Tabella—B

Para cobrança de emolumentos

1	Apostillas lançadas por permuta de emprego	10$000
2	Feitío de titulos, cartas, diplomas, etc. passados pela Junta Commercial	10$000
3	Registro dos mesmos	5$000
4	Registro de contractos, na Secretaria da Junta Commercial por folha	1$000
5	Registro de firmas e razões commerciaes	2$000
6	Registro de qualquer outro documento	1$000
7	Termo de abertura ou encerramento de livros commerciaes	$500
8	Por qualquer inscripção na Secretaria da Junta Commercial	2$000
9	Por qualquer averbação, idem	1$000
10	Por certidão *verbum-adverbum*	$
11	Por certidão em relatorio	1$000
12	Por termo de contracto oneroso se cobrará como emolumento a mesma quantia que pagar de sello;	
13	Por termo de contracto cujo pagamento de sellos foi em prestações, pagará de emolumentos a mesma quantia que pagar de sello;	
14	Os contractos para fornecimento de objectos para o expediente das repartições estadoaes, ou para outros fornecimentos de valor inferior ou presumido inferior a Rs 2.000$000; por semestre, pagarão	20$000
15	Por termo de promessa de empregados pelo Governo Federal, prestada nas mãos do Governo do Estado	10$000
	Exceptuam-se cargos não remunerados;	
16	Por titulo provisorio de concessão de terras até um kilometro linear de frente	10$000
	Por kilometro que exceder mais	10$000
	As concessões provisorias menores de cem metros, pagarão	5$000

Os titulos definitivos pagarão o dobro dessas taxas:

17	Por portaria de licença com vencimentos ou prorogação concedida pelo Governo do Estado a empregados publicos geraes ou estadoaes, até 3 mezes	9$000
	Por mais ou sem declaração de tempo	18$000
18	Por portaria de licença ou prorogação de licença sem vencimentos, pagará metade da taxa acima	
19	Certidões extrahidas de livros de actas, de officios, portarias e documentos de qualquer especie, por linha de 30 letras	$050
	Nenhuma certidão pagará menos de	1$000
	As certidões extrahidas de livros ou documentos findos ou passados, pagarão de busca, por anno	$500
	Contar-se-á o tempo de busca do anno seguinte áquelle em que os papeis e livros se acharem findos, incluindo tambem o anno em que se passou a certidão.	
	As certidões serão requeridas singularmente ou por firmas commerciaes, sendo uma petição para cada objecto:	
20	Approvação de estatutos de sociedades de beneficencia, soccorro mutuo ou soccorro	20$000
21	Approvação de qualquer alteração nos mesmos estatutos	10$000
22	Dispensa de lapso de tempo para qualquer effeito	15$000
23	Pelo registro de qualquer diploma ou carta, decreto de nomeação para empregos gratuitos, excepto os titulos de nomeação de auctoridades consulares	10$000
24	Por folha corrida	5$000
25	Remoção ou transferencia de emprego ou reconducção com os vencimentos	10$000
26	Titulo de Director Geral de indios	10$000
27	Titulo de Director parcial idem	5$000
28	Por guia livre de generos similares das Republicas limitrophes	50$000
29	Titulos de aposentadoria, jubilação e reforma de empregados estadoaes, sobre o vencimento que tiver de receber durante um anno	2 %

Tabella—C

Para cobrança dos impostos de armazenagem e expediente das capatazias do trapiche "15 de Novembro", a que se refere o n. 3 da secção II

Os generos ou mercadorias depositados no armazem do Trapiche «15 de Novembro» ficam sujeitos ao pagamento de armazenagem, seja qual fôr a sua procedencia ou destino:

até 3 dias nada paga;	
até 30 dias	1 %
» 60 »	1,5 %
» 90 »	2 %

Pelo serviço de embarque ou desembarque de generos ou mercadorias de qualquer procedencia, na ponte do trapiche e por qualquer serviço de partes, cobrar-se-ão, sob o titulo—Expediente das capatazias—a seguinte taxa:

Por caixa, 30 kilogrammas ou fracção d'isso	$140

Exceptuam-se:

1 As bagagens de passageiros, propriamente ditas:
2 Os pacotes, embrulhos ou quaesquer outros envoltorios que contiverem amostras de nenhum ou pelo diminuto valor isentos de direitos de consumo, pagarão, porém a taxa acima estabelecida, na razão do peso bruto que contiverem, se as amostras nelles contidas forem sujeitas áquelles direitos;
Por vapores, lanchas ou alvarengas que atracarem no Trapiche para descarregar, pagarão por dia:

Vapores	50$000
Lanchas ou alvarengas	20$000
Batelão ou pequenas alvarengas	10$000

Os botes e outras embarcações pequenas nada pagarão pelas atracações

A armazenagem dcs volumes recolhidos ao trapiche, começará a ser contado 4 dias depois de concluida a descarga das enbarcações que os conduzirem, ou da entrada das mesmas quando transitarem por terra.

OBSERVAÇÕES

Na exportação por cabotagem se cobrará o imposto de cento e quarenta réis (140) por caixa, 30 kilogrammas ou fracção de 30 kilogrammas pelo desembarque e pelo embarque embora a conferencia se faça sobre agua.

Tabella—D

Do imposto de transmissão de propriedade

1	Em linha recta «sendo herdeiros necessarios»	0.1 %
	« « « «não sendo herdeiros necessarios»	5 %
	Entre extranhos	20 %
	Entre conjuges por testamento	5 %
	A irmãos, tios, irmãos dos paes e sobrinhos, filhos dos irmãos	5 %
	A primos, filhos dos tios, irmãos dos paes, tios, irmãos dos avós e sobrinhos, netos dos irmãos	10 %
	Entre os mais parentes até o decimo gráo contado por direito civil	15 %
	Entre os conjuges *ab-intestato*	15 %
	A religiosos, professores e secularizados, qualquer que seja o gráo de parentesco	15 %
2	Doação *inter-vivos* «sendo herdeiros necessarios»	0,1 %
	« « « «não sendo herdeiros necessarios»	2 %
	Entre noivos por escriptura ante-nupcial	1,5 %
	Entre conjuges	2 %
	A irmãos, tios, irmãos dos paes, sobrinhos, filhos dos irmãos	2 %
	A primos, filhos dos tios, irmãos dos paes, tios, irmãos dos avós e sobrinhos, netos dos irmãos	3 %

	Entre os mais parentes até o gráo decimo por Direito Civil	4 %
	Entre extranhos............................	6 %
	Sobre heranças necessarias..........................	2 %
3	Compra e venda, arrematação, adjudicação, doação *insolutum* e actos equivalentes de immoveis, quer por sua natureza, quer por seu destino, quer pelo objecto a que se applicam....................................	6 %
	As permutações pagarão do menor dos valores permutados ou qualquer d'elles se forem iguaes..................	2 %
	Da differença, se houver, mais........................	6 %
4	Acquisição de immoveis pelas corporações de mão morta, mediante licença do poder competente, além dos direitos que devidos forem de titulos de transmissão na conformidade da presente tabella:	
	Por titulo gratuito....................................	5 %
	Por titulo oneroso....................................	5 %
5	A constituição de emphyteuse ou sub-emphyteuse..........	0,1 %
	Da joia, se houver mais..............................	1 %
6	Concessão de privilegio de qualquer empreza com autorização do poder competente, antes de realizada a empreza ou de seu effectivo gozo..................................	10 %
7	Da sub-rogação de bens alienaveis na conformidade das leis, além dos direitos que devidos forem de transmissão, sendo de bens não dotaes e se a sub-rogação destes não se fizer para apolices..................................	10 %
8	Todos os actos translativos de immoveis sujeitos á transcripção na conformidade da legislação hypothecaria, além dos direitos que devidos forem do titulo de transmissão...	0,1 %
9	Leilão de fazendas, estivas, moveis que não forem feitos nas respectivas agencias ou casas commerciaes sujeitas ao imposto de industria e profissão..............................	2 %
10	Salvo transferencia de acções de companhias e emprezas subvencionadas pelo Estado..............................	5 %

Art. 4.º—Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as auctoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e façam cumpril-a fielmente.

O Secretario do Estado dos Negocios da Fazenda a mande imprimir, publicar e correr.

Palacio do Governo do Estado do Amazonas, Manáos, 15 de Outubro de 1898, 10.º da Republica.

JOSÉ CARDOSO RAMALHO JUNIOR

Nicoláo Tolentino

Publicada a presente lei nesta Secretaria do Estado dos Negocios da Fazenda, aos 15 dias do mez de Outubro de 1898.

Nicoláo Tolentino.

TABELLAS

Secretaria dos Negocios do Interior

TABELLA N. 1

Secretaria do Congresso

Ns.	CARGOS	VENCIMENTOS	
		Mensal	Annual
1	Director	833$333	10:000$000
3	Officiaes	500$000	18:000$000
1	Official archivista	500$000	6:000$000
2	Officiaes addidos	500$000	12:000$000
4	Amanuenses	350$000	16:800$000
1	Porteiro	300$000	3:600$000
2	Continuos	200$000	4:800$000
1	Servente (grat.)	160$000	1:920$000
			73:120$000

TABELLA N. 2

Palacio do Governo

Ns.	CARGOS	VENCIMENTOS	
		Mensal	Annual
1	Secretario	1:200$000	14:400$000
2	Officiaes de gabinete	1:000$000	24:000$000
1	Ajudante de ordens	200$000	2:400$000
1	Ajudante de pessôa	200$000	2:400$000
1	Porteiro	210$000	2:520$000
2	Continuos	200$000	4:800$000
4	Serventes	150$000	7:200$000
	ADDIDOS		
1	Director da extincta Secretaria do Estado	600$000	7:200$000
2	Continuos	200$000	4:800$000
2	Correios	200$000	4:800$000
			74:520$000

TABELLA N. 3

Secretaria dos Negocios do Interior

Ns.	CARGOS	VENCIMENTOS	
		Mensal	Annual
1	Secretario	1.500$000	18:000$000
1	Official	400$000	4:800$000
2	Amanuenses	300$000	7:200$000
1	Porteiro	210$000	2:520$000
1	Correio	200$000	2:400$000
1	Servente *(grat.)*	150$000	1:800$000
2	Auxiliares	300$000	7:200$000
			43:920$000

TABELLA N. 4

Saude Publica

Ns.	CARGOS	VENCIMENTOS	
		Mensal	Annual
1	Director	600$000	7:200$000
3	Auxiliares	400$000	14:400$000
1	Secretario	400$000	4:800$000
1	Amanuense	300$000	3:600$000
1	Porteiro	210$000	2:520$000
1	Continuo	200$000	2:400$000
1	Servente *(grat.)*	150$000	1:800$000
1	Dito para laboratorio *(grat.)*	150$000	1:800$000
			38:520$000

TABELLA N. 5

Instrucção Publica

Ns.	CARGOS	VENCIMENTOS	
		Mensal	Annual
1	Director	600$000	7:200$000
1	Secretario	400$000	4:800$000
1	Official	400$000	4:800$000
1	Amanuense	300$000	3:600$000
1	Almoxarife	400$000	4:800$000
1	Porteiro	210$000	2:520$000
1	Continuo	200$000	2:400$000
1	Servente (grat.)	150$000	1:800$000
20	Professores normalistas da capital	400$000	96:000$000
45	Ditos de cidades e villas	250$000	135:000$000
65	Ditos de povoados	250$000	195:000$000
8	Ditos auxiliares da capital	300$000	28:800$000
5	Inspectores escolares	5 0$000	30:000$000
6	Directores de grupos escolares	500$000	3:600$000
7	Membros do Concelho Superior da Instrucção Publica	100$000	8:400$000
18	Casas para escolas na capital	80$000	17:280$000
36	Ditas nas cidades e villas	20$000	8:640$000
65	Ditas alugadas nos povoados	15$000	11:700$000
	Asseio e limpeza das escolas da capital	20$000	4:320$000
	Idem dos seis grupos escolares	30$000	2:160$000
			572:820$000

TABELLA N. 6

Gymnasio Amazonense

Ns.	CARGOS	VENCIMENTOS Mensal	VENCIMENTOS Annual
	Pessoal Docente		
14	Lentes	600$000	100:800$000
3	Professores	400$000	14:400$000
6	Substitutos	500$000	36:000$000
1	Director (grat.)	600$000	7:200$000
	Curso Normal		
7	Lentes (grat.)	150$000	12:600$000
1	Lente de Pedagogia	600$000	7:200$000
3	Professores	200$000	7:200$000
1	Professor de Calligraphia	400$000	4:800$000
1	Professor de prendas	400$000	4:8 0$000
1	Regente	400$000	4:800$000
	Curso Commercial		
1	Inspector de alumnos	400$000	4:800$000
1	Lente (grat.)	150$000	1:800$000
1	Professor	400$000	4:800$000
			211:200$000

TABELLA N. 7

Secretaria do Gymnasio

Ns.	CARGOS	VENCIMENTOS Mensal	VENCIMENTOS Annual
1	Secretario	400$000	4:800$000
2	Amanuenses	300$000	7:200$000
1	Porteiro	210$000	2:520$000
2	Bedeis	200$000	4:800$000
1	Continuo	150$000	1:800$000
3	Serventes (grat.)	150$000	5:400$000
			26:520$000

TABELLA N. 8

Directoria de Estatistica, Archivo e Bibliotheca Publica.

Ns.	CARGOS	VENCIMENTOS	
		Mensal	Annual
1	Director	900$000	10:800$000
4	Officiaes	400$000	9:600$000
2	Amanuenses	300$000	14:400$000
1	Porteiro	210$000	2:520$000
1	Continuo	200$000	2:400$000
2	Serventes (grat.)	150$000	3:600$000
1	Archivista	400$000	4:800$000
1	Secretario	500$000	6:000$000
1	Bibliothecario	400$000	4:800$000
			58:920$000

TABELLA N. 9

Museu

Ns.	CARGOS	VENCIMENTOS	
		Mensal	Annual
1	Director	600$000	7:200$000
1	Official	400$000	4:800$000
2	Amanuenses	300$000	7:200$000
1	Porteiro	210$000	2:520$000
1	Continuo	200$000	2:400$000
1	Servente	150$000	1:800$000
			25:920$000

TABELLA N. 10

Instituto de Artes e Officios

Ns	CARGOS	VENCIMENTOS	
		Mensal	Annual
1	Director	600$000	7:200$000
1	Ajudante	400$000	4:800$000
1	Secretario	400$000	4:800$000
4	Professores	300$000	14:400$000
1	Adjunto	271$000	3:252$000
1	Professor de musica e ensaiador	400$000	4:800$000
1	Agente	300$000	3:600$000
1	Medico	400$000	4:800$000
1	Fiel	200$000	2:400$000
1	Mestre de officina	300$000	3:600$000
7	Ditos a (10$000 réis diarios)		21:840$000
1	Cosinheiro (grat.)	150$000	1:800$000
1	Ajudante do cosinheiro (grat.)	150$000	1:800$000
2	Serventes	150$000	3:600$000
			82:692$000

TABELLA N. 11

Instituto «Benjamin Constant»

Ns.	CARGOS	VENCIMENTOS	
		Mensal	Annual
1	Regente	300$000	3:600$000
1	Ajudante de Regente	150$000	1:800$000
1	Secretária	300$000	3:600$000
5	Professores	400$000	24:000$000
1	Medico	400$000	4:800$000
1	Economa	100$000	1:200$000
1	Porteira	100$000	1:200$000
1	Mestra de lavagem e gommado	100$000	1:200$000
1	Jardineiro (grat.)	300$000	3:600$000
2	Alumnas mestras de prendas	50$000	1:200$000
2	Serventes (grat.)	150$000	3:600$000
			49:800$000

TABELLA N. 12

Theatro Amazonas

Ns.	CARGOS	VENCIMENTOS Mensal	Annual
1	Administrador	300$000	3:600$000
1	Machinista *(grat.)*	400$000	4:800$000
1	Ajudante «	200$000	2:400$000
1	Foguista	240$000	2:880$000
1	Carvoeiro	150$000	1:800$000
1	Electricista	400$000	4:800$000
1	Ajudante	200$000	2:400$000
1	Guarda	150$000	1:800$000
2	Serventes	150$000	3:600$000
			28:080$000

Secretaria dos Negocios da Fazenda

TABELLA N. 13

Secretaria da Fazenda

Ns.	CARGOS	VENCIMENTOS Mensal	Annual
1	Secretario	1.500$000	18:000 000
1	Official	400$000	4:800$000
2	Auxiliares	300$000	7:200$000
1	Porteiro	210$000	2:520$000
1	Correio	200$000	2:400$000
1	Servente *(grat.)*	150$000	1:800$000
			36:720$000

TABELLA N. 14

Thesouro do Estado

Ns.	CARGOS	VENCIMENTOS	
		Mensal	Annual
1	Inspector	1.000$000	12:000$000
2	Contadores	750$000	18:000$000
1	Procurador fiscal	800$000	9:600$000
1	Secretario	575$000	6:900$000
12	Escripturarios	550$000	79:200$000
4	Praticantes	300$000	14;400$000
1	Thesoureiro	550$000	6 600$000
	Quebras	100$000	1:200$000
1	Pagador	550$000	6:600$000
	Quebras	100$000	1:200$000
1	Solicitador	300$000	3:600$000
1	Cartorario	300$000	3:600$000
1	Porteiro	210$000	2:520$000
2	Continuos	200$000	4:800$000
2	Correios	200$000	4:300$000
2	Serventes	150$000	3:600$000
	ADDIDOS		
1	Escripturario	550$000	6:600$000
2	Cartorarios	300$000	7:200$000
			192:420$000

TABELLA N. 15

Recebedoria do Estado

Ns.	CARGOS	VENCIMENTOS	
		Mensal	Annual
1	Administrador	750,000	9.000$000
2	Chefes de secção	550$000	13.200$000
4	Escripturarios	500$000	24.000$000
16	Conferentes	450$000	86.400$000
8	Guardas fiscaes	300$000	28.800$000
1	Thesoureiro	550$000	6 600$000
	Para quebras	100$000	1.200$000
1	Fiel de thesoureiro	350$000	4.200$000
1	Amanuense archivista	300$000	3.600$000
1	Porteiro	210$000	2.520$000
1	Continuo	200$000	2.400$000
1	Correio	200$000	2.400$000
3	Serventes (grat.)	150$000	5.400$000
1	Thesoureiro addido	550$000	6.600$000
			196.320$000

TABELLA N. 15 A

Pontões do Estado

Ns	CARGOS	VENCIMENTOS	
		Mensal	Annual
1	Machinista e mestre	500$000	6.000$000
1	Foguista	150$000	1.800$000
			7.800$000

TABELLA N. 15 B

Escaleres do fisco

Ns.	CARGOS	VENCIMENTOS	
		Mensal	Annual
4	Remeiros	150$000	7.200$000
			7.200$000

TABELLA N. 16

Trapiche «15 de Novembro»

Ns.	CARGOS	VENCIMENTOS Mensal	VENCIMENTOS Annual
1	Administrador	400$000	4.800$000
1	Ajudante	300$000	3.600$000
1	Machinista	500$000	6.000$000
1	Capataz (grat.)	250$000	3.000$000
1	Foguista	210$000	2.520$000
12	Trabalhadores (grat.)	150$000	21.600$000
	addido		
1	Ajudante	300$000	3.600$000
			45.120$000

TABELLA N. 17

Collectoria das aguas

Ns.	CARGOS	Quotas	Total
1	Collector	4	4
2	Lançadores	2	4
			8

TABELLA N. 18

Collectoria de Itacoatiara

Ns.	CARGOS	Quotas	Total
1	Collector	4	4
1	Escrivão	3	3
3	Guardas (cada um)	2	6
			13

TABELLA N. 19

Collectoria de Parintins

Ns.	CARGOS	Quotas	Total
1	Colletor	4	4
1	Escrivão	3	3
3	Guardas(cada um)	2	6
			13

Da arrecadação se deduzirá 3o °|o para os empregados, quantia que será dividida em 13 quotas, conforme a presente e anterior tabellas.

TABELLA N. 20

Collectoria de Maués

Ns.	CARGOS	Quotas	Total
1	Collector	4	4
1	Escrivão	3	3
3	Guardas conferentes	2	6
			13

Da arrecadação se deduzirá 3o por cento para os empregados, quantia que será dividida em 13 quotas conforme a presente tabella.

TABELLA N. 21

Collectoria de Remate de Malles

Ns.	CARGOS	Quotas	Total
1	Collector	3	3
1	Escrivão	2	2
2	Guardas	1	2
			7

Da arrecadação se deduzirá 1o por cento para os empregados, quantia que será dividida em 7 (sete) quotas conforme a presente tabella.

TABELLA N. 22

Agencia fiscal de Silves

Ns.	CARGOS	Quotas	Total
1	Agente	3	3
2	Guardas Conferentes	2	4
			7

Da arrecadação se deduzirá 25 % para os empregados, quantia que será dividida em 7 quotas conforme a presente tabella.

TABELLA N. 23

Agencia fiscal de Urucará

Ns.	CARGOS	Quotas	Total
1	Agente	3	3
2	Guardas Conferentes	2	4
			7

Da arrecadação se deduzirá 25 % para os empregados, quantia que será dividida em 7 quotas conforme a presente tabella.

TABELLA N. 24

Agencia fiscal de Urucurituba

Ns.	CARGOS	Quotas	Total
1	Agente	3	3
2	Guardas Conferentes	2	4
			7

Idem idem quanto a divisão.

TABELLA N. 25

Agencia fiscal de Curuçá

Ns.	CARGOS	Quotas	Total
1	Agente	4	4
2	Guardas	1,5	3
			7

Da arrecadação se deduzirá 10 °/. para os empregados, quantia que será dividida em 7 quotas conforme a presente tabella.

TABELLA N. 26

Posto Fiscal de Tabatinga

Ns.	CARGOS	VENCIMENTOS	
		Mensal	Annual
1	Encarregado	400$000	4.800$000
2	Guardas	200$000	4.800$000
			9.600$000

TABELLA N. 27

Posto fiscal de Abunã

Ns.	CARGOS	VENCIMENTOS	
		Mensal	Annual
1	Administrador	600$000	7.200$000
2	Guardas	200$000	4 800$000
			12 000$000

TABELLA N. 28

Imprensa Official

Ns.	CARGOS	VENCIMENTOS	
		Mensal	Annual
1	Redactor....	600$000	7:200$000
1	Administrador....	500$000	6:000$000
1	Secretario....	400$000	4:800$000
1	Amanuense....	300$000	3:600$000
			21:600$000

Secretaria dos Negocios da Justiça

TABELLA N. 29

Secretaria da Justiça

Ns.	CARGOS	VENCIMENTOS	
		Mensal	Annual
1	Secretario....	1:500$000	18:000$000
1	Official....	400$000	4:800$000
2	Amanuenses....	300$000	7:200$000
1	Porteiro....	210$000	2:520$000
1	Correio....	200$000	2:400$000
1	Servente....	150$000	1:800$000
			36:720$000

TABELLA N. 30

Desembargadores, Juizes, Promotores, etc.

Numeros	CARGOS	VENCIMENTOS	
		Mensal	Annual
8	Desembargadores, inclusive o Procurador do Estado.	1.500$000	144.000$000
2	Juizes de Direito da capital..	870$000	20.000$000
15	Ditos idem do interior..............	750$000	135.000$000
2	Juizes municipaes da capital	600$000	14.400$000
25	Ditos idem do interior..............	500$000	150.000$000
1	Adjunto de Promotor em Manacapurú.	300$000	3.600$000
15	Promotores do interior.............	500$000	90.000$000
2	Ditos da capital....................	500$000	12 000$000
1	Curador das massas fallidas........	150$000	1.800$000
1	Escrivão do Jury da capital.........	400$000	4.800$000
			575.600$000

TABELLA N. 31

Secretaria do Tribunal e Escrivães

Numeros	CARGOS	VENCIMENTOS	
		Mensal	Annual
1	Secretario do Tribunal..............	400$000	4.800$000
1	Escrivão de appellações...........	400$000	4.800$000
1	Amanuense..........................	300$000	3.600$000
1	Porteiro............................	210$000	2.520$000
1	Continuo...........................	200$000	2.400$000
2	Serventes (grat.) cada um	150$000	3.600$000
1	Porteiro dos audictorios (grat).......	150$000	1.800$000
2	Officiaes de Justiça (grat.)...........	200$000	4.800$000
2	Ditos idem, do crime (grat.)..........	150$000	3.600$000
2	Escrivães de casamento, da capital....	400$000	9.600$000
2	Ditos do crime, da capital...........	400$000	9.600$000
1	Ditos da Provedoria e reziduos (2º dist.)	400$000	4.800$000
			55.920$000

TABELLA N. 32

Escrivães do Jury

Ns.	CARGOS	VENCIMENTOS	
		Mensal	Annual
1	Escrivão do Jury de Itacoatiara. (grat,)	100$000	1.200$000
1	« « « « Parintins «	100 000	1.200$000
1	« « « « Maués «	50$000	600$000
1	« « « « Coary «	50$000	600$000
1	« « « « Borba «	50$000	600$000
1	« « « « Labrea «	50$000	600$000
1	« « « « Moura «	50$000	600$000
1	« « « « Humaythá «	50$000	600$000
1	« « « « Rio Branco «	50$000	600$000
1	« « « « Teffé «	50$000	600$000
			7.200$000

TABELLA N. 33

Junta Commercial

Ns	CARGOS	VENCIMENTOS	
		Mensal	Annual
1	Secretario..............................	400$000	4.800$000
1	Official..............................	400$000	4:800$000
1	Amanuense..............................	300$000	3.600$000
1	Porteiro..............................	210$000	2:520$000
1	Continuo..............................	200$000	2:400$000
1	Servente..............................	150$000	1:800$000
			19.920$000

TABELLA N, 34

Deposito Publico

Ns.	CARGOS	VENCIMENTOS	
		Mensal	Annual
1	Depositario..............................	400$000	4.800$000
1	Escrivão..............................	200$000	2.400$000
1	Servente..............................	150$000	1.800$000
			9 000$000

TABELLA N. 35

Secretaria de Segurança Publica

Ns.	CARGOS	VENCIMENTOS	
		Mensal	Annual
1	Chefe de Segurança Publica...........	1.250$000	15:000$000
1	Secretario................................	400$000	4:800$000
2	Officiaes (cada um).....................	400$000	9:600$000
1	Commissario de Segurança do Porto....	450$000	5:400$000
2	Medicos legistas (cada um, grat.).....	500$000	12:000$000
2	Amanuenses (cada um)..................	300$000	7:200$000
1	Porteiro..................................	210$000	2:520$000
1	Continuo..................................	200$000	2 400$000
1	Prefeito da Capital.......................	500$000	6:000$000
7	Subprefeitos (cada um)..................	400$000	33:600$000
1	Escrivão para o Prefeito da capital.....	300$000	3:600$000
1	Dito para o 1· e 2· subprefeito........	300$000	3;600$000
1	Dito para o 3· 4· e 5· idem...........	300$000	3:600$000
1	Prefeito de Ayrão (grat.)...............	200$000	2:400$000
1	Photographo..............................	200$000	2:400$000
1	Escrivão da prefeitura de Ayrão.......	100$000	1:200$000
	Pessoal de escaler e lancha		
1	Commandante (grat.).....................	350$000	4:200$000
1	Mestre.....................................	160$000	1:920$000
2	Foguistas (cada um).....................	140$000	3:360$000
1	Cosinheiro (grat.).......................	120$000	1:440$000
1	Patrão.....................................	140$000	1:680$000
12	Marinheiros (cada um)..................	120$000	17:280$000
1	Machinista................................	400$000	4:800$000
			150:000$000

TABELLA N. 36

Cadeia Publica

Ns.	CARGOS	VENCIMENTOS	
		Mensal	Annual
1	Administrador.............................	400$000	4:800$000
1	Ajudante..................................	300$000	3:600$000
			8:400$000

TABELLA N. 37

Força do Estado

Ns.	CARGOS	VENCIMENTOS DOS OFFICIAES				
		Soldo	Etapa	Grat.	Total	Annual
	Coronel Commandante do Regimento................	400$	300$	360$	1:060$	12:720$
	Tenente-Coronel Commandante......................	300$	270$	200$	770$	9.240$
	Major Commandante de Bombeiros..................	280$	240$	200$	720$	8:640$
	Major fiscal...............	200$	240$	120$	560$	6:720$
	Major Cirurgião...........	200$	240$	120$	560$	6:720$
	Capitão fiscal de Bombeiros	180$	210$	120$	510$	6:120$
	Capitão Commandante do Piquete....	180$	210$	120$	510$	6:120$
	Capitão Quartel-mestre do Regimento................	180$	210$	120$	510$	6:120$
	Capitão Cirurgião..........	180$	210$	120$	510$	6:120$
	Capitão....................	180$	210$	100$	490$	5:880$
	Tenente Commante da Companhia de Bombeiros.....	120$	195$	65$	380$	4:560$
	Tenente....................	120$	195$	50$	365$	4:380$
	Alferes Quartel-mestre, Secretario ajudante.........	105$	180$	60$	345$	4:140$
	Alferes	108$	180$	45$	330$	3:960$
						91:440$

A etapa é diaria sendo calculada a do Coronel em dez mil réis; a do Tenente-Coronel em nove mil réis; a do Major em oito mil réis; a do Capitão em sete mil réis; a do Tenente em seis mil e quinhentos réis; a do Alferes em seis mil réis.

Os officiaes que substituirem o commando do Regimento, corpos de companhias e os exercicios de fiscaes, ajudante quartel-mestre e secretario, terão direito a differença de gratificação de exercicio; officiaes que exercerem os de secretario militar, ajudante de ordem e campo do Governador, perceberão mais duzentos mil réis e o que servir de secretario do commando do Regimento mais cem mil réis.

TABELLA N. 38

Vencimentos das praças de pret dos batalhões do Estado.

CARGOS	VENCIMENTOS	
	Mensal	Annual
Sargento ajudante	72$000	864$000
Dito quartel-mestre	72$000	864$000
Corneteiro mór	48$000	576$000
Contra-mestre de musica	60$000	720$000
Musicos de 1.ª classe	54$000	648$000
« « 2.ª «	48$000	576$000
« « 3.ª «	45$000	540$000
1.ºs Sargentos	66$000	792$000
2.ºs Ditos	54$000	648$000
Forrieis	48$000	576$000
Cabos de esquadra	45$000	540$000
Anspeçadas e soldados	42$990	515$880
Corneteiros, clarins e tambores	45$000	540$000
Ferradores	45$000	540$000
		8.939$880

TABELLA N. 39

Praças do Corpo de Bombeiros

CARGOS	VENCIMENTOS	
	Mensal	Annual
Sargentos chefes de serviço	72$000	864$000
1.ºs Sargentos	66$000	792$000
2.ºs Ditos	60$000	720$000
Forrieis	54$000	648$000
Cabos chefes de bombas	48$000	576$000
Soldados	42$000	515$040
Corneteiros e tambores	45$000	540$000
		4.655$040

Secretaria dos Negocios da Industria

TABELLA N. 40

Secretaria da Industria

Ns.	CARGOS	VENCIMENTOS	
		Mensal	Annual
1	Secretario	1.500$000	18.000$000
1	Official de gabinete	400$000	4.800$000
2	Auxiliares	300$000	7 200$000
1	Porteiro	210$000	2.520$000
1	Correio	200$000	2 400$000
1	Servente (grat.)	150$000	1.800$000
			36.720$000

TABELLA N. 41

Pessoal da Directoria de Obras Publicas

Ns	CARGOS	VENCIMENTOS	
		Mensal	Annual
1	Director	1.000$000	12.000$000
2	Chefes de secção	750$000	18.000$000
3	Ajudantes	500$000	18.000$000
2	Conductores	400$000	9.600$000
2	Dezenhistas	400$000	9.600$000
1	Official	400$000	4.800$000
5	Amanuenses	300$000	18.000$000
1	1.° Machinista	500$000	6.000$000
1	2.° dito	400$000	4.800$000
2	Foguistas	210$000	5.040$000
2	Soldadores	250$000	6.000$000
1	Calceteiro	210$000	2.520$000
6	Guardas	150$000	10.800$000
2	Continuos	200$000	4.800$000
3	Serventes	150$000	5.400$000
1	Feitor	200$000	2.400$000
1	Almoxarife	300$000	3.600$000
1	Fiel	200$000	2.400$000
15	Trabalhadores	210$000	37.800$000
1	Porteiro	210$000	2.520$000
	Addidos		
1	Chefe de secção	750$000	9.000$000
1	Bibliothecario	300$000	3.600$000
			196.680$000

TABELLA N. 42

Pessoal da Contadoria

Ns.	CARGOS	VENCIMENTOS	
		Mensal	Annual
1	Contador..........................	400$000	4.800$000
1	Escrevente..........................	300$000	3.600$000
			8.400$000

TABELLA N. 43

Directoria de Terras

Ns.	CARGOS	VENCIMENTOS	
		Mensal	Annual
1	Director..........................	800$000	9.600$000
1	Ajudante..........................	500$000	6.000$000
1	Official..........................	400$000	4.800$000
5	Amanuenses..........................	300$000	18.000$000
1	Dezenhista..........................	400$000	4.800$000
1	Porteiro..........................	210$000	2.520$000
1	Continuo..........................	200$000	2.400$000
2	Serventes (grat.)..........................	150$000	3.600$000
1	Archivista..........................	300$000	3.600$000
			55.320$000

OBSERVAÇÃO

Os vencimentos dos empregados serão divididos em tres partes, sendo duas de ordenado e uma de gratificação.

José Cardoso Ramalho Junior,

Nicolau Tolentino.